



DIVISÃO 2

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Sr. Diretor,

Considerando o inciso V do art. 1º da Lei Orgânica, que indigita ao TCE a realização de inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa.

Informo que foi instaurado procedimento de Levantamento - LEV 24/80067380, com fulcro no contrato de Pavimentação Asfáltica entre os municípios de Tubarão e Jaguaruna via ponte Congonhas/Jabuticabeira.

Respeitosamente.

Marcos Scherer Bastos
Chefe de Divisão
Coordenador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Scherer Bastos, Chefe de Divisão**, em 11/07/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0312218** e o código CRC **91554332**.